

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7064/90 v.º 738 de 06/07/90  
de 29 de junho de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.  
7.812.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.812.500,00 (sete milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420214.680-4	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	2.100.000,00
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.712.500,00

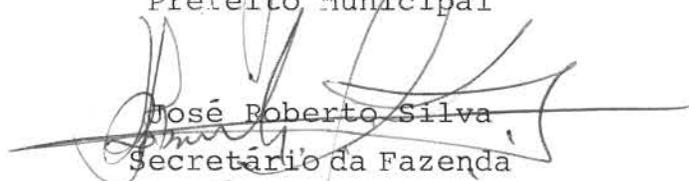
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE APRECADADAÇÃO decorrente do convênio firmado com o Centro Brasileiro da Infância e Adolescência CBIA - Programa Recreio.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de junho de 1990.

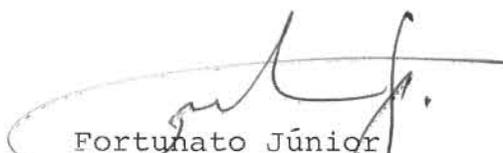


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos